**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (2)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PP 017/2022:

**PERGUNTAS**:

1.

12.1 - O prazo de vigência do contrato referente ao Lote 1 será de 31 (trinta e um) meses, tendo em vista o prazo de **7 (sete) meses para a entrega**, instalação e configuração do Radar e considerando mais 24 (vinte e quatro) meses de garantia do equipamento. O prazo de vigência referente ao Lote 2 será 25 (vinte e cinco) meses, levando em consideração o prazo de 1 (um) mês para o fornecimento e instalação e os 24 (vinte e quatro) meses de garantia do equipamento.

Grifo à parte que fala de 7 (sete) meses para entrega, instalação e configuração do radar....

 Porém no termo de referência, ítem 3.19.1.1 Aceitação Final, o texto dá a seguinte informação na letra c:

 c. O prazo para entrega do radar cumprindo todas as exigências deste item (entrega, instalação, configuração e testes de aceitação), será de **4 (quatro) meses**, sujeito à aplicação de desconto no pagamento, segundo tabela abaixo:

Ressalto que aqui o texto diz que será de 4 meses, e caso não cumpra tal prazo haverá aplicação de multa conforme tabela divulgada.

 Desta forma, noto que há uma divergência de informações entre o item 12.1 do capítulo de introdução e 3.19.1.1, no que tange ao prazo de entrega.

 Assim, gostaríamos de esclarecimento sobre este ponto, tendo em vista que isto impacta na elaboração da proposta.

**2.**

Outro tema, que solicitamos esclarecimentos está no item 3.1.13.4 - PRODUTOS DE PREVISÃO DE CURTO PRAZO E DETECÇÃO DE TEMPESTADES SEVERAS.

b. Storm Structure Analysis - Este produto é específico de alguns radares meteorológicos, no caso dos radares VAISALA, este produto se apresenta de forma igual, mas com nomes diferentes, assim para que nossa participação possa se tornar mais efetiva seria possível a correção para Storm Structure Analysis e similares?

**3.**

Outro ponto seria o item 3.1.5 ANTENA, na letra p.

p.        O acoplamento entre motores e eixos deverá ser feito através de um sistema de engrenagens. Soluções com correias girantes não são aceitáveis.

Gostaríamos tão somente entender porque o sistema de correias girantes não pode ser aceito?

Este é um sistema que utilizamos em mais 350 radares meteorológicos VASIALA espalhados pelo mundo, incluindo o Brasil e com grande margem de sucesso. A CEMIG nosso cliente no Brasil por exemplo, utilizou o sistema por quase 10 anos até a primeira substituição. O sistema de engrenagens por sua vez exige uma maior manutenção, no que tange a lubrificação das partes mecânicas, o que aumenta o número de horas de manutenção.

**RESPOSTAS**:

1. Em relação ao esclarecimento nº 1, sobre o prazo de entrega dos equipamentos, vale o prazo estipulado no edital, sendo:  
  
Lote 1: 6 (seis) meses para a entrega e mais 1 (um) mês para a instalação e configuração dos equipamentos, totalizando 7 (sete) meses. Bem como 24 (vinte e quatro) meses de execução do serviço de operacionalização e manutenção preventiva e corretiva do radar.  
  
Aproveito para esclarecer que o total de meses do contrato fica em 30 (trinta) meses, visto que o serviço de manutenção e operacionalização deve se iniciar com a entrega do equipamento e início da instalação do mesmo, para que as equipes acompanhem o processo de operacionalização do mesmo e ainda, participem dos treinamentos descritos no Termo de Referência do Edital.  
  
Lote 2: 25 (vinte e cinco) meses, levando em consideração o prazo de 1 (um) mês para o fornecimento e instalação e os 24 (vinte e quatro) meses de garantia do equipamento.  
  
2.Em relação aos Produtos Meteorológicos, entre eles os PRODUTOS DE PREVISÃO DE CURTO PRAZO E DETECÇÃO DE TEMPESTADES SEVERAS, é de nosso conhecimento que os nomes podem ser diferentes e, desde que comprovadas que as funcionalidades são equivalentes, não há problemas.  
   
3.Sobre o item 3.1.5 ANTENA, na letra p. "O acoplamento entre motores e eixos deverá ser feito através de um sistema de engrenagens. Soluções com correias girantes não são aceitáveis.", após consulta técnica com Frederico Rudorff, Coordenador de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, órgão com expertise em Radares Meteorológicos, no qual baseamos nossas pesquisas para a elaboração do presente Edital, para promover uma maior amplitude na concorrência, fica autorizada a proposta de Sistemas de Radares Meteorológicos que utilizem soluções com correias girantes.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia*